

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ESPECIALISTA, ÁREA PROFISSIONAL DE HIGIENE ORAL, AUTORIZADO PELO DESPACHO N.º 9656/2020, DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS, E DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 195, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

ATA N.º 1

Pelas 10 horas, do dia 14 do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se por videoconferência, os membros do Júri designados por deliberação de 16/12/2020, do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. para recrutamento de profissionais da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, área profissional de higiene oral, do Mapa de Pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, IP., na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, composto pelo seguinte júri:

- Presidente – Pedro David Alves da Silva;
- 1.º Vogal Efetivo – Maria da Graça Gonçalves David Coelho Azevedo Moura, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Maria de Fátima da Assunção Duarte.

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas no artigo 15.º, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, delibera o júri a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Definir e aprovar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção, definido nos termos do disposto no artigo 6º e 8º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho;

Ponto 2 – Definir os critérios de desempate.

Ponto 3 – Nomeação do secretariado do Júri

Ponto 1 da ordem de trabalhos – No âmbito deste ponto, delibera o júri considerar os seguintes parâmetros e sub-parâmetros de avaliação:

PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO	Sub-parâmetro
A - Apresentação do Curriculum Vitae	Apresentação e Organização do Curriculum Vitae
	Experiência técnico-científica
	Atividades relevantes
B - Forma de Apresentação da Prova Pública	Suporte de comunicação
	Coerência na apresentação
	Criatividade
	Controlo de Tempo
C - Capacidade de Comunicação e Argumentação	Capacidade de argumentação
	Rigor e clareza de discurso
D - Contributo para o desenvolvimento da equipa	Contributo para o desenvolvimento da equipa
E - Contributo para a liderança	Contributo para a liderança e motivação
	Contributo para a valorização do resultado em saúde
	Contributo para a produtividade

A ponderação destes parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção de prova pública de discussão curricular, constam dos anexos 1 e 2, os quais fazem parte integrante da presente ata:

- Anexo 1 - Grelha de avaliação do método de seleção de discussão curricular;
- Anexo 2 - Definição de parâmetros e valores a considerar na avaliação;

Conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, a prova pública de discussão curricular tem a duração máxima de cinquenta minutos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional;
- b) Dez minutos para cada membro do júri;
- c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

A prova pública de discussão curricular é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizados no seu sítio da Internet.

Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

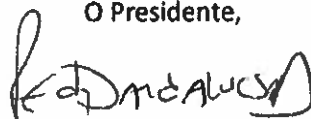
Ponto 2 - Nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal;
- b) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;
- c) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;
- d) Subsistindo empate, o candidato com a nota mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular referidos nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Ponto 3 – Foi nomeado para secretariado do júri o presidente Pedro David Alves da Silva

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o Júri por concluída a presente sessão, lavrando-se a presente acta que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

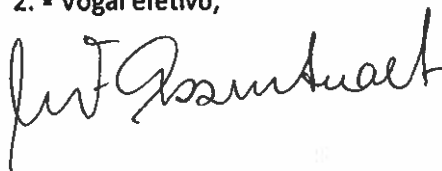
O Presidente,



1.º Vogal efetivo,



2.º Vogal efetivo,



Handwritten signature

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ESPECIALISTA, ÁREA PROFISSIONAL DE HIGIENE ORAL, AUTORIZADO PELO DESPACHO N.º 9656/2020, DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS, E DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 195 DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Ata n.º 1 - Anexo 1 - GRELHA DE AVALIAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO DE DISCUSSÃO CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

PARÂMETRO EM AVALIAÇÃO	Sub-Parâmetro	Avaliação atribuída pelo júri						Média aritmética simples da avaliação do parâmetro pelos membros de júri
		Presidente		1.º Vogal Efetivo - Que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos		2.º Vogal Efetivo		
		Valor quantitativo	Média aritmética simples da avaliação dos sub-parâmetros	Valor quantitativo	Média aritmética simples da avaliação dos sub-parâmetros	Valor quantitativo	Média aritmética simples da avaliação dos sub-parâmetros	
A - Apresentação do Currículum Vitae	Apresentação e Organização do Currículum Vitae		0,000		0,000		0,000	0,000
	Experiência técnico-científica							
	Atividades relevantes							
B - Forma de Apresentação da Prova Pública	Suporte de comunicação		0,000		0,000		0,000	0,000
	Coerência na apresentação							
	Criatividade							
	Controle de Tempo							
C - Capacidade de Comunicação e Argumentação	Capacidade de argumentação		0,000		0,000		0,000	0,000
	Rigor e clareza de discurso							

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA ESPECIALISTA, ÁREA PROFISSIONAL DE HIGIENE ORAL, AUTORIZADO PELO DESPACHO N.º 9656/2020, DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS, E DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 195 DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Ata n.º 1 - Anexo 1 - GRELHA DE AVALIAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO DE DISCUSSÃO CURRICULAR (continuação)

Nome do Candidato: _____

PARÂMETRO EM AVALIAÇÃO	Sub-Parâmetro	Avaliação atribuída pelo júri						Média aritmética simples da avaliação do parâmetro pelos membros de júri
		Presidente		1.º Vogal Efetivo - Que substitui o Impedimentos		2.º Vogal Efetivo		
		Valor quantitativo	Média aritmética simples da avaliação dos sub-parâmetros	Valor quantitativo	Média aritmética simples da avaliação dos sub-parâmetros	Valor quantitativo	Média aritmética simples dos sub-parâmetros	
D - Contributo para o desenvolvimento da equipa	Contributo para o desenvolvimento da equipa		0,000		0,000		0,000	0,000
	Contributo para a liderança e motivação							
	Contributo para a valorização do resultado em saúde		0,000		0,000		0,000	0,000
	Contributo para a produtividade							
						Resultado da média aritmética simples das classificações atribuídas pelo júri		0,000

Nota:

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, cada um dos membros do júri apenas pode atribuir a cada parâmetro de avaliação um dos seguintes níveis classificativos de *Elevado* (20 valores), *Bom* (16 valores), *Suficiente* (12 valores), *Reduzido* (8 valores) e *Insuficiente* (4 valores).

Data: _____

Presidente: _____

1.º Vogal Efetivo: _____

2.º Vogal Efetivo: _____

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO TERAPÊUTICA ESPECIALISTA, ÁREA PROFISSIONAL DE HIGIENE ORAL, AUTORIZADO PELO DESPACHO N.º 9656/2020, DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS, E DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 3.ª SÉRIE, N.º 195, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Ata n.º 1 - Anexo 2 - Definição de parâmetros e valores a considerar na avaliação

Parâmetros	Sub-Parâmetros	Nível Classificativo				Insuficiente 4 Valores
		Elavado 20 Valores	Bom 16 Valores	Suficiente 12 Valores	Regular 8 Valores	
Avaliar o grau profissional do candidato, considerando a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes.	Apresentação e Organização do Currículo Víade	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as normas, acompanhada de excelente adequação da linguagem ao conteúdo	Apresentação curricular de acordo com as normas, acompanhada de boa adequação da linguagem ao conteúdo	Apresentação curricular com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação da linguagem ao conteúdo.	Apresentação curricular com fraca adequação da linguagem ao conteúdo.	Apresentação curricular muito fraca na adequação da linguagem ao conteúdo.
	Experiência técnico-científica	Experiência profissional igual ou superior a 25 anos.	Experiência profissional igual ou superior a 20 anos e inferior a 25 anos.	Experiência profissional igual ou superior a 15 anos e inferior a 20 anos.	Experiência profissional igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos.	Experiência profissional igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos.
Avaliar a capacidade de utilização de suporte de comunicação, sequência e coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo de apresentação.	Atividades relevantes	<ul style="list-style-type: none"> • Em exercício de funções de coordenação ou subcoordenação; • Atividade de investigador e/ou co-investigador; • Publicação de trabalhos em revistas científicas; • Apresentação, sob a forma de comunicação oral, de trabalhos científicos como 1.º autor; • Apresentação, sob a forma de poster, de trabalhos científicos. 				Cumprir apenas 1 dos pontos definidos na pontuação de 20 valores
	Atividades relevantes		Cumprir 4 dos pontos definidos na pontuação de 20 valores	Cumprir 3 dos pontos definidos na pontuação de 20 valores	Cumprir 2 dos pontos definidos na pontuação de 20 valores	
Avaliar a capacidade de utilização de suporte de comunicação, sequência e coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo de apresentação.	Suporte de comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte utilizado de forma criativa e de acordo com as normas, acompanhada de excelente adequação da imagem ao conteúdo e à mensagem. 	Suporte utilizado de acordo com as normas, acompanhado de boa adequação da imagem ao conteúdo e à mensagem.	Suporte utilizado com algumas deficiências, acompanhado de razoável adequação da imagem ao conteúdo e à mensagem.	Suporte utilizado com fraca adequação da imagem ao conteúdo e à mensagem.	Suporte utilizado com muito fraca adequação da imagem ao conteúdo e à mensagem.
		<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação muito bem estruturada, com elevada coerência dos conteúdos e cronologia 	Apresentação bem estruturada, com boa coerência dos conteúdos e cronologia	Apresentação razoavelmente estruturada, com coerência dos conteúdos e cronologia.	Apresentação mal estruturada, com coerência dos conteúdos e cronologia.	Apresentação muito mal estruturada, com incoerência dos conteúdos e cronologia.
	Criatividade	Apresentação com excelente criatividade	Apresentação com boa criatividade	Apresentação com razoável criatividade.	Apresentação com pouca criatividade	Apresentação sem criatividade
	Controlo de Tempo	Apresentação com duração exata de 10 minutos.	Apresentação com duração entre 11 e 13 minutos	Apresentação com duração entre 14 e 16 minutos	Apresentação com duração entre 17 e 20 minutos	Apresentação com duração superior a 20 minutos.

Prof
 15
 5

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CARRIEIRA ESPECIAL DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ESPECIALISTA, ÁREA PROFISSIONAL DE HIGIENE ORAL, AUTORIZADO PELO DESPACHO N.º 91655/2020, DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS, E DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 195, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Ata n.º 1 - Anexo 2 - Definição de parâmetros e valores a considerar na avaliação (continuação)

Parâmetros	Sub-Parâmetros				Nível Classificativo	Realização 8 Valores	Insuficiente 4 Valores
	Elavado 20 Valores	Bom 16 Valores	Suficiente 12 Valores				
C. Capacidade de Comunicação Argumentativa	Candidato comunica e argumenta com muita facilidade as questões formuladas pelo júri.	Candidato comunica e argumenta com facilidade as questões formuladas pelo júri.	Candidato comunica e argumenta com relativa facilidade as questões formuladas pelo júri.	Candidato comunica e argumenta com dificuldade as questões formuladas pelo júri.			Candidato não argumenta as questões formuladas pelo júri.
Audição e percepção, o que é a dactila	Candidato usa de extrema clareza e rigor técnico nas respostas às questões formuladas.	Candidato usa de clareza e rigor técnico nas respostas às questões formuladas.	Candidato usa de pouca clareza e rigor técnico nas respostas às questões formuladas.	Candidato não apresenta clareza nem rigor técnico nas respostas às questões formuladas.			Candidato não responde às questões formuladas.
D. Contributo para o desenvolvimento da equipa	Demonstra dar elevado contributo para o desenvolvimento profissional da equipa.	Demonstra dar bom contributo para o desenvolvimento profissional da equipa.	Demonstra dar razoável contributo para o desenvolvimento profissional da equipa.	Demonstra dar diminuto contributo para o desenvolvimento profissional da equipa.			Demonstra não contribuir para o desenvolvimento profissional da equipa.
E. Contributo para a liderança e motivação	Demonstra dar elevado contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação.	Demonstra dar bom contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação.	Demonstra contribuir para uma liderança eficaz que conduza à motivação.	Demonstra dar diminuto contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação.			Demonstra não contribuir para uma liderança eficaz que conduza à motivação.
F. Contributo para a valorização do resultado em saúde	Demonstra dar elevado contributo para a valorização do resultado em saúde dos cidadãos.	Demonstra dar bom contributo para a valorização do resultado em saúde dos cidadãos.	Demonstra contribuir para a valorização do resultado em saúde dos cidadãos.	Demonstra contribuir, de modo limitado, para a valorização do resultado em saúde dos cidadãos.			Demonstra não contribuir para a valorização do resultado em saúde dos cidadãos.
G. Contributo para a produtividade	Demonstra dar elevado contributo para a melhoria da produtividade, na sua área de competência.	Demonstra dar bom contributo para a melhoria da produtividade, na sua área de competência.	Demonstra contribuir para a melhoria da produtividade, na sua área de competência.	Demonstra contribuir, de modo limitado, para a melhoria da produtividade, na sua área de competência.			Demonstra não contribuir para a melhoria da produtividade, na sua área de competência.

Presidente:

1.º Vogal Efetivo:

2.º Vogal Efetivo: